

ATO NORMATIVO Nº 52/2019
24 DE ABRIL DE 2019

Altera dispositivos do Ato Normativo nº 03/2019 de 07/01/2019 e dá outras providências

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar os § 1º e 2º, do Artigo 1º do Ato Normativo nº 03/2019 de 07/01/2019, que Constitui a Comissão de Pregão da CODISE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...);

§ 1º – Aos membros da referida Comissão, não serão concedidos adicional de participação, conforme determinação do CRAFI no Ofício 456/2019-SEFAZ de 11/04/2019;

§ 2º – Para a consecução dos trabalhos, terá a Comissão o prazo de 01/01/2019 a 31/03/2019.”

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais dispositivos do Ato Normativo aqui alterado.

Art. 3º – Este Ato Normativo entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2019.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ MATOS LIMA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE





**ATO NORMATIVO Nº 03/2019
07 DE JANEIRO DE 2019**

Constitui Comissão que especifica e
dá outras providências

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e de acordo com o preceitua a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e do inciso I item "a" e "b" do artigo 3º do Decreto 29.953 de 10/02/2015, alterado pelos Decretos nº 30.958 de 02/02/2018 e nº 30.961 de 06/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão de Pregão composta pelos seguintes membros:

- **MARIA DE FÁTIMA SIMPLÍCIO DE ALCÂNTARA – CPF – 311.993.215-91 – Pregoeiro;**
- **JADSON DIAS CORREIA – CPF – 345.614.555-15 – Membro;**
- **VICENTE FERREIRA DE ARAÚJO – CPF – 533.134.375-91 – Membro;**
- **LUIZ MÁRIO DA SILVA JÚNIOR – CPF – 494.520.107-20 – Membro.**

§ 1º – Atribuir ao Pregoeiro a concessão de adicional de participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

§ 2º – Atribui a cada membro da Comissão, o adicional de participação equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

§ 3º – Para a consecução dos trabalhos, terá a comissão o prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Este Ato Normativo retroage seus efeitos a partir de 1º de Janeiro do corrente ano.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**JOSE MATOS LIMA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE**



JUSTIFICATIVA PARA A PRORROGAÇÃO DA COMISSÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A Lei 10.520 de 17.07.2002 criou a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados e Municípios. O Governo de Sergipe publicou o Decreto Estadual nº 26.533 de 10.10.2009 que dispõe sobre procedimentos das licitações na administração pública estadual direta e indireta na modalidade pregão eletrônico e o Decreto Estadual nº 26.531 de 14.10.2009 na modalidade pregão presencial. Em todas as legislações acima citadas estão previstas as nomeações Pregoeiro.

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE é empresa integrante da administração pública estadual indireta, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, portanto sujeita a aplicação da Lei 10.520/02 e dos Decretos Estaduais acima citados.

A ausência de Pregoeiro e Equipe de Apoio inviabiliza o funcionamento da CODISE, uma vez que desrespeitar a legislação indicada, nos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços comuns é descumprir com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e caracteriza a improbidade administrativa.

Diante do exposto, concluímos que necessário se faz a prorrogação por mais 12 (doze) meses da Comissão Permanente de Pregão (Pregoeiro e da equipe de apoio) constitui ato administrativo que visa a boa da gestão da coisa pública, a observância dos diplomas legais e aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, todos previstos no art. 37 da nossa Constituição Federal, sendo a sua materialização imprescindível para o funcionamento da CODISE.

Aracaju/SE, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ MATOS LIMA FILHO
Diretor Presidente

